LEI Nº 4.178 de 22/06/2007

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006; Lei nº 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006; Lei nº 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Suplementar** no Valor de **R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 112- Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto/Atividade 2.028 - Atendimento à Saúde de Todos
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 330.000,00
Recurso 133 - Recursos Destinados a ASPS 15%
Produto: Pessoas Atendidas
Unidade de Media: pessoas/ano
Meta Física: não se aplica

Art. 2º Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006; Lei nº 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006; Lei nº 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)**, como segue:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 112- Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto/Atividade 2.028 - Atendimento à Saúde de Todos
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 150.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 60.000,00
Recurso 133 - Recursos Destinados a ASPS 15%
Produto: Pessoas Atendidas
Unidade de Media: pessoas/ano

Meta Física: não se aplica

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 27- Assistência a Saúde em Geral
Projeto/Atividade 2.027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00
Recurso 133 - Recursos Destinados a ASPS 15%
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Media: dias
Meta Física: não se aplica

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
PROGRAMA: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto/Atividade 1.021 - Construção, Reformas de Centros e Postos de Saúde
PROGRAMA: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... 70.000,00
Recurso 133 - Recursos Destinados a ASPS 15%
PRODUTO: Centro / Postos de Saúde
UNIDADE DE MEDIDA: metros quadrados
META FÍSICA: 210,00m²

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006; Lei nº 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006; Lei nº 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Especial** no Valor de **R$ 33.147,51 (Trinta e Três Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta e Um centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 112- Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto/Atividade 2.028 - Atendimento à Saúde de Todos
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 12.147,51
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 15.000,00
Recurso 287 - Recursos Farmácia Popular - Superávit
Produto: Pessoas Atendidas
Unidade de Media: pessoas/ano

Meta Física: não se aplica

Art. 4º Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006; Lei nº 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006; Lei nº 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 33.147,51 (Trinta e Três Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta e Um centavos)**, como segue:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 112- Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto/Atividade 2.028 - Atendimento à Saúde de Todos
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... 33.147,51
Recurso 287 - Recursos Farmácia Popular - Superávit
Produto: Pessoas Atendidas
Unidade de Media: pessoas/ano
Meta Física: não se aplica

Art. 5º As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 22 de Junho de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 22/06/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças